

DECRETO Nº 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.532 de 23 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais), *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	10	S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	10.02	Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
	15.452.0006.2057	Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos	
	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 883)	R\$ 890,00
	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 899)	R\$ 1.750,00
	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 908)	R\$ 680,00
Órgão.....:	09	S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.244.0011.2050	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 926)	R\$ 18.750,00
TOTAL			R\$ 22.070,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

883 – Convênio 108/2020 – Pavimentação Asfáltica na Estrada Caçador	R\$ 890,00
899 – Convênio 1013/2022 – Construção da Feira do Produtor	R\$ 1.750,00
908 – Convênio 393/2023 – Revitalização do Cemitério Municipal	R\$ 680,00
926 - PAS - Piso Único de Assistência Social	R\$ 18.750,00
TOTAL	R\$ 22.070,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita